



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo - Fone-3826.9500

LEI Nº 2.170/2001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Revoga artigo da lei Municipal nº 2 105, de 03 de março de 2.001.

Mari Inéz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

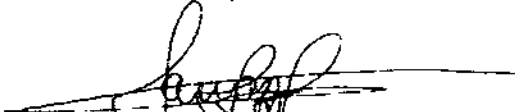
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal número 2.105, de 03 de março de 1.999.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Leis 2.105/99 e 2.009/97.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO